

DECISÃO Nº 64
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

 PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO SANTOS**

 NACIONALIDADE: **PRT**

 Nº: **111**

 CONDUTOR: **JOÃO FRANCISCO**

 Respeitante à fase da prova: **CADETES 4T - PRÉ-FINAL**
PENALIZAÇÃO APLICADA:
Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida
MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório n.º 44 do DP respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 29.5.3 das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

 Data: **15/10/2023**

 Hora: **12:11**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	Armando Ribeiro (PRT) LIC. PT 23/0022	
	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Representante do concorrente: **RICARDO SANTOS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **64** dos Comissários Desportivos da Prova

Data:

15/10/2023

Hora:

12:22

Assinatura: